Lei nº 332

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a adquirir um automóvel de passageiros marca Chevette ou Wolks Wagen - 1974

JUNIOR CAMPANELLI, Prefeito Municipal do Anchieta Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir 01(hum) automóvel de passageiros marca CHEVETTE Modêlo Sedan - capacidade para 05(cinco) pessoas com respectivo equipamento ou 01 (hum) Wolks Wagen - Modelo -1500 Ano de fabricação 1974.

Art. 2º - Para cobertura das despesas de que trata o artigo anterior, contará o Município para o em reforço de 1974 com Dotação Orçamentária.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA em 15 de maio de 1974.

Junior Campanelli - Prefeito Municipal